



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO N.º 602, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o grande número de processos nas dependências da SREEO, decorrente do extraordinário incremento dos julgamentos no Tribunal, a partir do cumprimento da Meta 2 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as orientações e sugestões da equipe de inspeção do CJF – Conselho da Justiça Federal em visita à SREEO - Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários, nos dias 19 e 20 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organizar o acervo de processos da SREEO para agilizar o fluxo dos feitos;

CONSIDERANDO ser indispensável a retirada e movimentação de todos os autos físicos de suas atuais localizações internas e o exíguo espaço físico disponível para todas essas tarefas;

CONSIDERANDO a enorme quantidade de publicações e de prazos processuais iniciados diariamente para os advogados, procuradores e membros do Ministério Público se manifestarem nos feitos;

CONSIDERANDO, finalmente, a impossibilidade de localização imediata dos autos para o pronto atendimento ao público externo na recepção da SREEO, durante a reorganização antes mencionada,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público e os prazos dos processos em tramitação na SREEO - Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários desta Corte, no período de 3 a 12, inclusive, de novembro do corrente ano.

Art. 2º Fica suspensa, ainda, a realização de intimações pessoais durante o período supracitado, ressalvadas as situações urgentes, assim entendidas aquelas que impliquem a prática de atos para evitar perecimento de direito ou dano irreparável.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**

Presidente

Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO**

Vice-Presidente